



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 464 DE 20 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$227.344,38 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.696 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, decreta:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$227.344,38 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPERÁVIT ESTADUAL		
CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR EM R\$
30.02.08.244.3014.1532	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.2661	Material de Consumo (40)	R\$ 18.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.2661	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (43)	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.2661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (46)	R\$ 27.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2661	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (49)	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 90.000,00
30.02.08.244.3014.1539	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.2661	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (160)	R\$ 77.736,54
SUBTOTAL:		R\$ 77.736,54
30.02.08.244.3014.1540	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSE	
3.1.90.11.00.00.00.00.2661	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (172)	R\$ 20.870,40
SUBTOTAL:		R\$ 20.870,40
30.02.08.244.3014.1533	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.2661	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (78)	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 20.000,00
30.02.08.244.3014.1531	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00.2661	Material de Consumo (14)	R\$ 18.737,44
SUBTOTAL:		R\$ 18.737,44

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL	R\$ 227.344,38

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022 no valor de R\$227.344,38 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), provenientes da fonte de recurso 2661 (ESTADUAL), conforme extrato bancário, conciliação bancária e relação de restos a pagar, anexos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de MARÇO de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal